

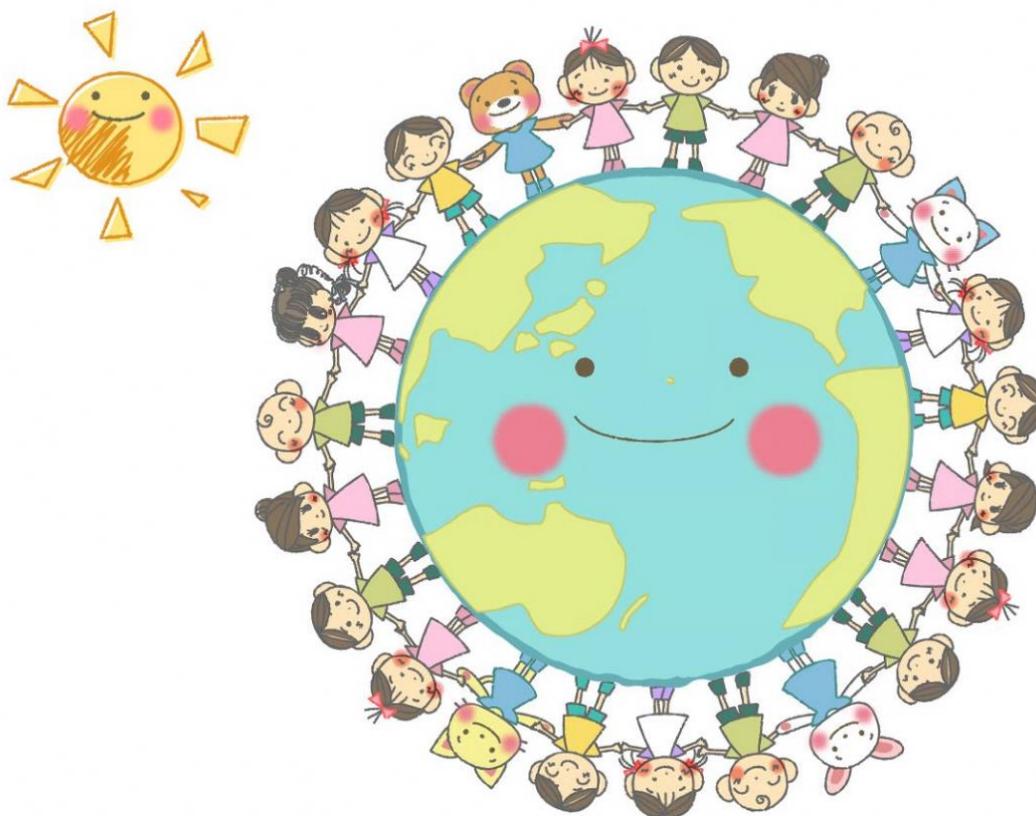


Bem vindo a *Kaizu-shi!*

【Guia da vida cotidiana】



- O município de *Kaizu* localiza-se na parte mais ao sul da província de *Gifu*, fazendo fronteira a oeste e ao sul com a província de *Mie* e a leste com a província de *Aichi*, através dos rios: *Kiso-gawa* e *Nagara-gawa*.
- O município de *Kaizu* tem aproximadamente 13 km de comprimento de leste a oeste, e 17 km de norte a sul, tendo uma área de 112 km². A área a leste do rio *Ibi-gawa*, que passa pelo meio da cidade, é plana, enquanto as montanhas *Yoro* ficam a oeste. O clima é ameno, embora haja um vento forte no inverno, chamado de "*Ibuki-oroshi*".
- A população de *Kaizu* é de cerca de 32.000 habitantes, dos quais mais de 1.100 são estrangeiros, e criamos este guia para ajudar todos que chegam à *Kaizu* viver confortavelmente. Vamos todos nos ajudar, entender a cultura e respeitar uns aos outros e ter uma vida saudável e feliz.



Atendimentos na prefeitura

● Registro de Residente

Os residentes de médio e longo prazo (aqueles que possuem o Cartão de Residente / *zaryu card*, um cartão de identidade para estrangeiros que residem no Japão) devem se registrar na prefeitura. É necessário se registrar dentro de 14 dias após se mudar em *Kaizu*. Para isso, dirija-se à Seção do Cidadão para concluir os procedimentos necessários.

〈O que levar?〉

O Recém-chegados ao Japão

- ① Cartão de Residente
- ② Passaporte

O Mudança de endereço: Aos que se mudaram para a *Kaizu*

- ① Cartão de Residente
- ② Documentos (Comprovante de Saída da Cidade) obtidos no município de residência anterior

O Mudança de endereço: Aos que se mudaram de residência dentro de *Kaizu*

- ① Cartão de Residente

O Mudança de endereço: Aos que se mudaram/mudarão de *Kaizu* para outra cidade

Pessoas que se mudam de um município para outro recebem o "Comprovante de Saída da Cidade"

※ O cartão de residência / *zairyu card* é um cartão muito importante. Para mais informações sobre o Cartão de Residente, consulte a Agência de Imigração do Japão.

● Cartão My Number

O My Number é um número de 12 dígitos, dado a todas as pessoas com domicílio no Japão, com fins de organizar impostos, previdência social e gerenciamento de desastres. Ao se registrar pela primeira vez como um novo residente no Japão, você receberá no endereço do seu Cartão de Residente, uma "notificação de número pessoal", que o informará sobre o seu número individual (*My Number*).

Para criar um *My Number Card*, você poderá solicitá-lo pela página na web, pelo correio ou na Seção do Cidadão da Prefeitura de *Kaizu*.

O Cartão *My Number* é usado como um documento de identidade nos seguintes casos:



- Confirmação da sua identidade (para mostrar ao seu empregador, no emprego de meio período, e afins).
- Quando se muda para uma nova residência, e é necessário alterar o endereço.
- Usá-lo na recepção do hospital (você só precisará arcar com parte dos custos médicos para tratar sua doença ou ferimento), e afins.



Seção do Cidadão TEL: 0584-53-1114

- Seguro de Saúde Nacional

Para que todos moradores possam receber atendimento médico tranquilamente, todos que estarão no Japão por um período de estadia maior que três meses devem se inserir no seguro de saúde. Será cobrado impostos mensais ao se inserir no seguro, mas paga-se menos quando se consultar em um hospital ou outras instituições por motivo de doença ou lesão.

- Seguro de Saúde Social: Aos que trabalham em uma empresa japonesa e seus familiares. Procedimento realizado na empresa.
- Seguro de Saúde Nacional: Aos que são autônomos ou agricultores e seus familiares. Procedimentos realizados na prefeitura.
 - Pessoas com idade entre 0 a 6 anos (até o dia 31 de março) pagam 20% do valor do custo médico.
 - Pessoas com 6 anos de idade (a partir de 1º de abril) até os 69 anos, pagam 30% da taxa do custo médico.
 - As pessoas com idade entre 70 e 74 anos pagam de 20 a 30% do valor do custo médico.
- Atendimento médico a idosos de idade avançada: Aos com 75 anos ou mais, pagam de 10% a 30% do custo médico.

- Quando o valor pago por cirurgia, hospitalização e afins se tornar alto, uma parte do valor pago será reembolsado caso recorrer ao “Sistema de Despesas Médicas Elevadas”.



- Pensão

O sistema de pensão é usado para sustentar você e sua família depois de envelhecer, ou ficar incapacitado devido a um acidente. Todas as pessoas com idade entre 20 e 60 anos que moram no Japão estão incluídas.

- o Pensão de bem-estar: pessoas que trabalham em uma empresa japonesa. Procedimento realizado na empresa.
- o Pensão nacional: pessoas autônomas, agricultores e suas famílias. Procedimentos realizados na prefeitura.

Caso você deixe o Japão após um curto período de colaboração na pensão, poderá solicitar a “Retirada do Montante Total”.

Seção de seguro e assistência médica TEL : 0584-53-1349

- Seguro de Cuidados e Assistência

O Seguro de Cuidados e Assistência é um sistema para fornecer assistência aos enfermos e/ou idosos, que necessitam de auxílio nas atividades cotidianas.

As seguintes pessoas podem solicitá-lo na prefeitura;

- Os moradores acima de 65 anos de idade que possuam o cartão do Seguro de Cuidados e Assistência
- Os moradores com idade entre 40 e 64 anos, com seguro de saúde,



que necessitam de cuidados e assistência devido à doença causada por sua idade avançada

※ Quando a pessoa estiver no Japão e a estadia for por mais de três meses, ou tiver permissão para permanecer no Japão por mais de três meses, ela será inserida no Seguro de Cuidados e Assistência.

Seção de Cuidados e Assistência aos Idosos TEL : 0584-53-1145

- Sistema Médico e Bem-Estar Social

O sistema auxilia os colaboradores do seguro para cobrir o tratamento médico. Nos hospitais instalados na Província de *Gifu*, o tratamento médico é gratuito. Entretanto, nos hospitais de outras províncias, após realizar o pagamento, o recibo deve ser levado à prefeitura para que o valor possa ser reembolsado.



As condições estão a seguir;

○ Assistência médica para crianças: crianças de 0 a 18 anos de idade.

○ Assistência médica a família monoparental: mãe ou pai e crianças em famílias monoparental, ou crianças sem pai e mãe.

※ Aplicável até 31 de março do primeiro aniversário após completar 18 anos de idade.

※ Não é aplicável aos que possuem renda alta.

○ Assistência médica para deficiência grave: Atendimento médico destinado para pessoas com deficiência grave.

- Portadores de Caderneta de Portador de Deficiência Física (*Shintai Shogaisya Techo*) de níveis 1 a 3.

- Pessoas com Caderneta de Portador de Deficiência Intelectual (*Ryoiku Techo*) de grau A1 a B1

- Pessoas com Caderneta de Seguro da Assistência Social para Portadores de Doença Psicológica (*Seishin Shougaisya Hoken Fukushi Techo*) de nível 1 ou 2

※ Não é aplicável aos que possuem renda alta.



- Sobre Impostos

Todas as pessoas que vivem no Japão, independentemente da nacionalidade, são obrigadas a pagar impostos. Os impostos são aplicados para cobrir custos do bem-estar, da educação, da prevenção de desastres, do descarte de lixo e outros serviços para todos os cidadãos. Certifique-se de pagar seus impostos na data correta.

<Os tipos de impostos>

○ Imposto Residencial Individual:

Impostos a serem pagos pelos residentes de *Kaizu*. O imposto municipal e o provincial são atribuídos aos moradores de *Kaizu* no dia 1º de janeiro de cada ano. (Para aqueles que trabalham em uma empresa, o imposto é descontado de seu salário mensal. Aqueles que não têm o imposto descontado em seus salários, e aqueles que são autônomos, receberão um documento informando o valor do imposto para o ano. O valor pode ser pago em quatro parcelas).

※ Caso se mude de *Kaizu*, ou retorne ao seu país de origem, certifique-se de pagar todos os impostos restantes.

○ Imposto sobre veículos automotores:

Imposto atribuídos aos que possuem um carro, motocicleta e afins. Você receberá uma notificação de atribuição de imposto (um documento informando sobre o imposto) todo mês de maio, portanto, pague-o até 31 de maio.

※ Ao doar ou vender seu veículo para terceiros, não esqueça de transferir o nome.

※ Ao se mudar de *Kaizu*, ou retornar ao seu país de origem, certifique-se de realizar os procedimentos necessários.

○ Imposto sobre Bens Imóveis:

Imposto atribuído no dia 1º de janeiro de cada ano, a terrenos e construções (imóveis). Pague-o caso possua terreno, casa ou outros imóveis em *Kaizu*.

❖ Caso não efetue o pagamento de algum imposto, o valor referente ao atraso será adicionado.

❖ Caso não possa efetuar o pagamento do imposto na data de vencimento por motivo de enfermidade ou desemprego, consulte a Seção de Impostos.



Seção de Impostos TEL : 0584-53-1116

- Procedimentos de Casamento e Parto

- Casamento:

Vocês se tornam um casal quando registram o casamento na Seção do Cidadão da prefeitura.

- Gravidez:

Depois da consulta médica e receber a notificação de gravidez do hospital, ligue para a Seção de Serviços Infantis (0584-53-1526) e marque um horário para a emissão da Caderneta da Mãe e da Criança. Na data e horário reservado, você receberá a Caderneta da Mãe (*Boshi Techo*) e da Criança e o Cupom de Subsídio do Exame Médico do Pré-natal (*Nimpu Kenkou Shinsa Jushin-hyo*, ticket de assistência para tratamento médico) no guichê da Seção de Serviços Infantis. Ao mesmo tempo, solicitaremos que você conclua os procedimentos do “Benefício de Apoio à Maternidade”.

- Parto/Nascimento:

Após o nascimento do bebê, apresente o registro de nascimento na Seção do Cidadão da prefeitura dentro de 14 dias. Além disso, conclua os procedimentos na embaixada e/ou no consulado do seu país, e também no Departamento de Imigração e Controle de Residência dentro de 30 dias. (Você também pode contratar um despachante).



- Procedimento para crianças

- Subsídio para crianças

É fornecido subsídio voltado aos que estão criando crianças até a conclusão do ensino fundamental II (ginásio). É necessário solicitar o benefício na Seção de Serviços Infantis, dentro de 15 dias a partir do dia que se mudou a *Kaizu*, quando seu filho nascer, ou quando passar a ter a guarda de uma criança.

- ¥15.000: Criança de até dois anos de idade.
- ¥10.000: Dos 3 anos de idade até antes da formatura no ensino fundamental I (primário)(¥15.000 para o 3º filho)
- ¥10.000: Estudantes do ensino fundamental II (ginásio)

※Se a renda ultrapassar o limite estabelecido, o valor será de: ¥5.000

※Não será aplicável nos seguintes casos:

- Visitantes de curto prazo (turismo, recreação, esportes, e afins)
- Artistas (teatro, apresentações, shows musicais e afins)
- Pessoas que, devido ao curto período de residência e, considerando o propósito e a situação de sua estadia, não sejam reconhecidas como residentes fixos para fins familiares ou de vida social.



- Subsídio de Amparo Infantil

Pais e mães que criam filhos até 18 anos de idade em famílias monoparentais, ou aqueles que estão criando crianças no lugar do pai ou da mãe. Possuem

direito do subsídio especial até o primeiro dia 31 de março após completar 18 anos.

Seção de Serviços Infantis TEL : 0584-53-1526

- Subsídio Especial de Amparo Infantil

É pago um benefício especial para os que possuem filhos deficientes de até 20 anos de idade (※Há limite de renda para ser elegível.)

Seção de Assistência Social TEL : 0584-53-1139

- Saúde e Exames Médicos

- Vacinas:

Vacinas para prevenir doenças. As vacinas variam de acordo com a idade da criança. Elas podem ser aplicadas em instituições médicas parceiras. Consulte a Seção de Saúde para obter informações sobre as vacinas e onde recebê-las.

- Exame de saúde para adulto:

É necessário para detectar a doença o mais rápido possível. Sobre as datas e os locais dos exames, consulte a Seção de Saúde.



Seção de Saúde TEL : 0584-53-1317

- Exame médico para crianças:

São realizados exames médicos para averiguar as condições de saúde das crianças. Será enviado uma notificação para aqueles que se elegíveis e deverão fazer o exame.

Seção de Serviços Infantis TEL: 0584-53-1526

- Sobre as creches credenciadas

Há 2 tipos de creches credenciadas: creche e jardim de infância.

- Creche (*Hoiku-en*):

Cuida de crianças pequenas cujos pais não podem cuidar delas em casa, devido ao trabalho, doenças e afins.

- Jardim de infância (*Yochi-en*):

Oferece educação pré-primária para crianças pequenas a partir de 3 anos de idade.

✂ Para obter mais detalhes e informações sobre o ingresso da pré-escola, entre em contato com a Seção de Serviços Infantis.

Seção de Serviços Infantis TEL : 0584-53-1526

- Transferência para escola fundamental I e II (primário e ginásio)

A educação obrigatória no Japão ocorre dos 6 aos 15 anos, e consiste em 6 anos de ensino fundamental I (primário) e 3 anos de ensino fundamental II (ginásio). A educação para crianças é obrigatória.

O ano letivo inicia em abril e termina em março do ano seguinte.

Os pais de crianças que no próximo ano iniciam a vida escolar no ensino fundamental I, receberão uma notificação no final de janeiro.

Seção de Educação Escolar TEL : 0584-53-1498

- Sala para o Cuidado da Criança Pós-Aula (Gakudo / atendimento as crianças pós-aula escolar)

As famílias que tem crianças cursando a 1ª ~ 4ª série e não podem cuidar delas após a aula devido ao trabalho, ou a outros compromissos semelhantes, podem deixá-las na Sala para o Cuidado da Criança Pós-Aula (Gakudo). O Serviço é disponível depois das aulas, aos sábados e durante feriados prolongados.

Os alunos da 5ª e 6ª séries só poderão frequentar as aulas quando houver vagas remanescentes. Para obter mais informações sobre como utilizar, valor e mais detalhes, consulte a Seção de Serviços Infantis.

Seção de Serviços Infantis TEL : 0584-53-1526



Cotidiano

○ Como descartar o lixo

Como descartar o lixo em *Kaizu*

- Lixo queimável
- Lixo não queimável
- Lixo reciclável: Recipientes e embalagens plásticas, Latas vazias (alumínio e aço), Garrafas de vidro, Garrafas PET, Lixo de grande porte, Outros (baterias, cerâmicas)



Ao descartar o lixo, use os sacos de lixo especificados por *Kaizu* e coloque-os no local de coleta até as 8:00 do dia da coleta. O dia da coleta depende da localização da residência e do tipo de lixo. "Verifique o Calendário de Lixo de *Kaizu*".

※ Versões em outros idiomas do Calendário de Lixo de *Kaizu* estão disponíveis na Seção do Cotidiano e Meio Ambiente. (Inglês, chinês, português e vietnamita).

※ Podem visualizar as versões em outros idiomas do Calendário de Lixo da Cidade de *Kaizu* no aplicativo "*San-aru*" (Inglês, chinês, português e vietnamita).

※ Descartar lixo de forma irregular, poderá causar transtornos desnecessários com outros moradores da região.

Seção do Cotidiano e Meio Ambiente TEL: 0584-53-3195

○ Sobre Água e Esgoto

Notifique quando você começar ou parar de usar água e esgoto. Você receberá um boleto para quitar sua conta. Pode ser pago em loja de conveniência, em bancos instalados em *Kaizu* ou no Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto.

Para pagamento regular, recomendamos o débito automático bancário, em que a conta é paga automaticamente pelo banco.



Departamento de Água e Esgoto TEL : 0584-53-1429

○ Aos que possuem cachorros

Os donos de cães devem cadastrar no município e pagar a taxa de ¥3.000. Pois devem vacinar anualmente (¥3.200) para evitar que seu cão contraia raiva.

A vacina é administrada no início de maio anualmente, é necessário que você compareça no local designado. Você também pode aplicar a vacina em uma clínica veterinária. (É necessário arcar com os custos de taxa de injeção de ¥2.650 e a taxa do certificado da vacina [placa de certificação] de ¥550, totalizando ¥3.200).

Seção do Cotidiano e Meio Ambiente TEL : 0584-53-3195



Cotidiano



○ Quando Você Estiver Doente

- Caso você necessitar de pronto atendimento, devido à doença ou ferimento grave, ligue para 119 e peça uma ambulância.
- Ao ser atendido no hospital, leve seu cartão *My Number* com você.
- Caso necessitar de pronto atendimento por doença ou ferimento grave à noite ou aos domingos, dirija-se a um hospital ambulatorio.

✘ No município de *Kaizu*, há o Hospital da Associação Médica de Kaizu
TEL: 0584-53-7111

○ Organização sem fins lucrativos AMDA Centro Internacional de Informações Médicas (orientação médica)

Encaminhamento para médicos que falam idiomas estrangeiros

TEL: 03-6233-9266 10:00 - 16:00

Segunda-feira: inglês, coreano, filipino

Terças-feiras: inglês, chinês, tailandês

Quarta-feira: inglês, espanhol, vietnamita

Quinta-feira: inglês, chinês

Sexta-feira: inglês, português, vietnamita

Também está disponível atendimento remota, como via Zoom.

Tel: 050-3405-0397 10:00 - 15:00

○ Rede de Informações Médicas (Navii)

Você pode buscar na Internet os hospitais e farmácias do país que falam idiomas estrangeiros.



○ Sobre vizinhos

Mantenha a comunicação com seus vizinhos cumprimentando-os diariamente. A comunicação diária também é útil para ajudar uns aos outros no caso de um desastre.

✘ Existe uma organização voluntária chamada *Jichi-kai* (associação de bairro) que tem como objetivo tornar o bairro um lugar confortável para se viver. Talvez seja necessário pagar uma taxa de filiação, para participar, entretanto, é uma boa oportunidade para conhecer os

costumes japoneses e a região local, além de enturmar com seus vizinhos. Para se filiar, entre em contato com a associação de moradores local.

○ Barulho / Ruído

As residências japonesas ficam próximas uma das outras, portanto, barulhos altos podem incomodar os vizinhos. Cada pessoa sente ruídos de forma diferente, por isso tenha consideração pelas pessoas ao seu redor.



○ Acidentes de trânsito e crimes

Ligue para 110.

Ao ligar para o 110 com um telefone público (orelhão), pressione o botão de emergência antes de ligar. ✖ Você também pode ligar diretamente para o policial ou para o número de telefone da delegacia.

○ Incêndio, ambulância e ferimentos graves

Ligue para 119.

Chame os bombeiros no caso de incêndios e desastres, ou uma ambulância para transportar doentes ou feridos. Ao ligar, será perguntado: “Incêndio ou serviço ambulatorio?” Explique a situação com calma.

✖ O *119 também está disponível em vários idiomas. Mesmo que não fale japonês, você pode falar pelo Centro de Intérpretes Telefônicos, e ter a tradução simultânea.



○ Prevenção contra desastres

O Japão é um país propenso a desastres, como terremotos e tufões. Fique atento às enchentes, especialmente aqui em *Kaizu*. Para proteger a vida de sua família, discuta medidas preventivas e o que fazer em caso de emergência.

- Abrigos designados para evacuação:
No momento do desastre, corram para abrigo designado para

evacuação, como escolas (*shogakko / chuggako*) e/ou instalações públicas próximas. Lá você receberá alimentos e informações corretas.

- Suprimentos emergenciais:

Esteja preparado em caso de emergência. Alimentos e bebidas para 3 dias (leite, passaporte, cartão de residência, cartão *My Number*, dinheiro, cópia da caderneta bancária, remédios, lanterna, rádio, pilhas, roupas e toalhas, sapatos, utensílios para higiene, kit de primeiros socorros, capa de chuva, smartfone, carregador de smartfone e assim por diante.

- Rádio da Administração pública de Kaizu contra Prevenção de Desastres:

Pode verificar o conteúdo da Rádio da Administrativa pública de Kaizu contra Prevenção de Desastres em som e texto no aplicativo. (Inglês, chinês (simplificado e tradicional), coreano, português, vietnamita, espanhol, francês e tagalo) Você receberá informações corretas sobre a evacuação.



- Guia multilíngue de prevenção contra desastres:

Explica como proceder no caso de calamidades naturais, ao que se deve atentar ao fugir e como se preparar para um desastre.



- Informações sobre desastres pelo Facebook:

O Centro Internacional de *Gifu* opera o “Sistema de notificação multilíngue sobre Desastres” e envia notificações via Facebook e outras mídias.



- Alerta Urgente de Terremoto:

Pouco antes da ocorrer um grande terremoto, o sistema notifica pela TV, rádio e smartfones. Caso seja alertado, proteja-se, como por exemplo, escondendo-se debaixo de uma mesa.



- Aplicativo “Safety tips”:

Você receberá um forte alerta sobre a aproximação de um terremoto, ondas altas e mudanças repentinas no tempo. Você poderá receber indicação de ações a ser tomada para evacuar de acordo com a situação ao seu redor, cartão de comunicação para receber informações das pessoas ao seu redor e uma coleção de links com todas as informações de que você precisa. (Inglês, chinês (simplificado e tradicional), coreano, japonês, espanhol, português, vietnamita, tailandês, indonésio, tagalo, nepalês, khmer, birmanês e mongol)

For Android



For iPhone



- Serviço de mensagens quando houver desastre:

Ligue para 171 para enviar e receber mensagens. (As instruções estão em japonês).

- * LINE: Conta oficial da Prevenção contra desastres da província de *Gifu*

Japonês, inglês, chinês, tagalo e português





Regras de trânsito e boas maneiras

○ Regras para ciclistas:

- Como regra fundamental, circule no lado esquerdo da faixa de rodagem.
- Nas calçadas, dê prioridade aos pedestres e ande no lado mais próximo a faixa de rodagem.
- Use o capacete.
- Cumpra com as regras de segurança. (Exemplo: não dirija caso consuma bebida alcoólica, não ande com alguém na garupa, ligue os faróis, obedeça aos sinais de trânsito e semáforos e assim por diante)

※ Ao andar de bicicleta, faça um seguro para a bicicleta e faça o registro antifurto na delegacia.



○ Carros e motocicletas

Para dirigir carro ou motocicleta no Japão, é obrigatório ser aprovado no teste da habilitação japonesa, ou ser aprovado na avaliação para transferência de carteira de habilitação estrangeira para a carteira de habilitação japonesa.

Há exceções, portanto, para obter mais informações ligue para a Seção de Carteira de Motorista Estrangeiro da Polícia da Província de Gifu. Número dedicado. TEL: 0582-37-5719

○ Transporte público

Em Kaizu tem ônibus comunitários, transporte por demanda, *Yoro Tetsudo* (Ferrovia Yoro), *Meihan-Kintetsu bus* (ônibus *Meihan-Kintetsu*) e táxis. Todos são comumente utilizados para ir ao trabalho ou à escola.

- Ônibus comunitários: 5 rotas (Linha *Ochobo Inari*, linha *Ishizu*, linha *Komano*, linha *Kiso Sansen Koen*, linha *Kaizu Tsushima*)
- *Suito Travel* (Escritório em Kaizu) TEL : 0584-54-5288

Guia de transporte Sistema de localização de ônibus



- Transporte por demanda: Reserve o dia e a hora em que deseja usar o ônibus, e ele irá do ponto de ônibus mais próximo até o ponto desejado. Há 421 pontos de ônibus dentro do município e 7 fora do município.

Reservas 8:30 - 17:00 TEL: 0120-411-025

Reservas pela Internet 6:00 – 22:00



○ Quando quiser aprender japonês

Duas organizações em *Kaizu* oferecem ajudas no estudo do japonês, intercâmbio cultural e vida cotidiana. Sinta-se à vontade para entrar em contato.

- ★ Associação de Intercâmbio Internacional de *Kaizu* TEL: 090-3302-2527
Todos os domingos: 13:00 - 16:00
Centro Cultural Kaizu OCT (Kaizu-shi Kaizu-cho Takasu 585-1)

★ Aula de Japonês Hirata TEL: 090-5007-5786
Todos os domingos: 13:00 - 16:00
Centro *Fureai* (Kaizu-shi Hirata-cho Imao 4444-1)



○ Site de aprendizado da língua japonesa para "estrangeiros residentes".
→ *Tsunagaru hirogaru nihongo de no kurashi (TSUNAHIRO)*

○ Site de aprendizado da língua japonesa
→ *NHK WORLD JAPAN - Learn Japanese (Aprenda japonês)*



Seção de Planejamento TEL : 0584-53-1113

Balcão de consultas

* Prefeitura de Kaizu TEL : 0584-53-1111

Kaizu-shi Kaizu-cho Takasu 515

8:30 - 17:15

※ Informações sobre o município de Kaizu estão disponíveis no "Facebook" e no "Instagram".

※ A página oficial do município de Kaizu está disponível em inglês, chinês (simplificado e tradicional), coreano, português e vietnamita.



* Centro Internacional de *Gifu* (Consultas sobre a vida cotidiana) TEL: 058-214-7700

Gifu-ken Gifu-shi Yanagisedori 1-12 Gifu Chunichi Building 2F

※ Segunda a sexta-feira, 9:00 - 16:30 (fechado nos feriados nacionais)

Lista de cursos de introdução à língua Japonesa na província de *Gifu*

※ Disponível em inglês, chinês, português, tagalo e vietnamita

* Centro de Consultas para Estrangeiros na Província de *Gifu* (impostos, moradia, educação e bem-estar)
TEL: 058-263-8066 (Instalado no Centro Internacional)



Segunda a sexta-feira, 9:30 - 16:30 (fechado nos feriados de fim de ano, Ano Novo e feriados públicos)

- Por várias vezes ao ano, há atendimento multilíngue com advogados, despachante, psicólogo e com o serviço de imigração.
- ✂A consulta pode ser feita gratuitamente pelo LINE (App).
- ✂Facebook “Centro Internacional de *Gifu*”.

* Serviço de Consulta Administrativo Público para Residentes Estrangeiros, Realizado no Escritório de *Seino* da Província de *Gifu* (Consulta Administrativo Pública da Província)

TEL: 050-1731-8027

Gifu-ken Ogaki-shi Ezaki-cho 422-3 *Seino Sogo Chosha* 4F

Português: segunda a quinta-feira, 9:00 - 16:00 / sexta-feira, 9:00 - 15:00

* Associação Internacional de *Ogaki* (Consultas sobre a vida cotidiana) TEL: 0584-82-2311

Gifu-ken Ogaki-shi Muromoto-cho 5-51 *Suitopia center*

Inglês e chinês: Todos os dias, exceto às terças-feiras, 8:30 - 17:15

Português: Domingos, 9:00 - 15:00 (2º domingo: Consultas sobre questões psicológicas)

✂ Também estão disponíveis, consultas com despachante para procedimentos administrativos e consultas jurídicas.



* Hello Work Gifu (apresentação de empregos) TEL: 0582-47-3215

Gifu-ken Gifu-shi Gotsubo 1-9-1

Segunda a sexta-feira (fechado nos feriados nacionais), 9:00-16:30

Inglês, chinês, português, tagalo e espanhol

* Hello Work Ogaki (apresentação de empregos) TEL: 0584-80-5061

Gifu-ken Ogaki-shi Fujie-cho 1-1-8

Português: Segunda a sexta-feira (fechado nos feriados nacionais), 9:00 - 16:00

Chinês: Segunda, terça, quinta e sexta-feira, 9:00 - 16:00

Inglês: Terças-feiras, 9:00 - 16:00

* Divisão de Supervisão da Secretaria do Trabalho de Gifu (consulta sobre condições de trabalho e emprego) TEL: 058-245-8102
Gifu-ken Gifu-shi Kinryu-cho 5-13 Gifu Godochosya 3F
Segunda - sexta-feira (fechado nos feriados), 9:30 - 16:00
Português e espanhol: Terça-feira – quinta-feira

* Escritório Regional do Serviços de Imigração de Nagoya (consulta sobre imigração e residência) TEL : 0570-01-3904



Aichi-ken Nagoya-shi Minato-ku Shoho-cho 5-18

Segunda a sexta-feira (fechado aos sábados, domingos e feriados), 8:30-17:15

Inglês, chinês, coreano, espanhol, português, vietnamita, tagalo, nepalês, indonésio, tailandês, cambojano, mianmarês (birmanês), mongol, francês, cingalês e urdu

- Filial de Gifu (consultas sobre imigração e vistos) TEL: 058-214-6168
Gifu-ken Gifu-shi Mieji-cho 2-7-2 Anexo do Assunto Jurídico Geral de Gifu (*Gifu Houmu Sogo Chosya Bekkan*) 4F
9:00-16:00 (fechado aos sábados, domingos e feriados)

* *Houterasu* Serviço de Informação Multilinguístico (Centro de Apoio Jurídico do Japão)
TEL: 0570-078377 (orientação jurídica)
Dias úteis 9:00-17:00

* Disque assessoria de Direitos Humanos para Estrangeiros (Assessoria de Direitos Humanos)
TEL: 0570-090911
Dias úteis (fechado durante os feriados de fim de ano e Ano Novo) 9:00-17:00
Inglês, chinês, coreano, filipino, português, vietnamita, nepalês, espanhol, indonésio e tailandês

✂ Também está disponível no site do Ministério da Justiça o “Serviço de Consulta Sobre Direitos Humanos pela Internet”.

- Informativo municipal

No primeiro dia de cada mês, é publicado uma revista com informações sobre a vida cotidiana e outros tópicos relacionados ao município de Kaizu. Pelo aplicativo para smartfone chamado “*Catalogue Pocket*”, ela pode ser visualizado em japonês, inglês, chinês (simplificado e tradicional), vietnamita, coreano, tailandês, português, espanhol, indonésio e vietnamita.



✂ O *Catalogue Pocket* também está disponível em uma versão para navegador.

✂ Pesquise por "*Catalogue Pocket*" no App Store → Baixe do aplicativo → Pesquise por "*Kaizu-shi*". Registre-se em "*My contents*" para receber as notícias atualizadas.

- Serviço na prefeitura de interpretação telefônica simultânea de duas e/ou três linhas

Em qualquer seção da prefeitura de Kaizu, é possível ter serviço de interpretação por meio de um atendente por telefone com duas ou três linhas. Disponibilizamos este serviço para que procedimentos difíceis possam ser realizados com facilidade. (Esse serviço também estará disponível caso ocorra um desastre).



Inglês, coreano, chinês, espanhol, português, tagalo, vietnamita, nepalês, indonésio, tailandês, cambojano, mianmarês (birmanês), mongol, francês, cingalês, urdu, bengali, russo, ucraniano e árabe.

【 Informações e contato sobre o Guia da vida cotidiana 】

Prefeitura de Kaizu
Departamento de Assuntos Gerais e Planejamento
Seção de Planejamento

Endereço : 〒503-0695

Kaizu-shi Kaizu-cho Takasu515

TEL : 0584-53-1113



この冊子は岐阜県からの補助を受けています。